



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2018/FMS, DECORRENTE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 04/2018/FMS, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DAS DORES A EMPRESA D&C CONSTRUÇÕES LTDA ME, NA FORMA QUE SEGUE:

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DAS DORES - ESTADO DE SERGIPE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.389.851/0001-94, com sede na Av. Liberdade, S/N, Centro, CEP: 49600-000, Nossa Senhora das Dores/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Gestor, o Sr **ANTONIO DOS REIS LIMA NETO**, portador do RG nº 1.162.128 SSP/SE e do CPF nº 719.218.345-87, residente e domiciliado na Praça Cônego Miguel Monteiro Barbosa, nº 155, Centro, CEP: 49.600-000, Nossa Senhora das Dores/SE, e a empresa **D&C CONSTRUÇÕES LTDA ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.460.699/0001-23, com sede e foro na Travessa José Mecenas Filho, nº 46-A, Bairro Centro, São Domingos/SE, CEP 49525-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **EVALDIR DA SILVA RAMOS**, portador do CPF nº 324.302.278-94 e Carteira de Identidade nº 40.642.163-8 SSP-SE, residente e domiciliado Praça Vereador José Barbosa, nº 154, Bairro Centro, São Domingos/SE, CEP 49525-000, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** decorrente da Tomada de Preços nº 04/2018/FMS, escorado no Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto:

1. A prorrogação do prazo de vigência do contrato que ora se adita, por um período de mais 10 meses, em conformidade com a sua **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA (Art. 55, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93)** e na forma do art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, a contar do dia 24 de março de 2019, e vigorará até o dia **24 de janeiro de 2020**, com dotação suficiente, obedecendo a seguinte classificação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO
32040	1055	44905100	0122001/0121200



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Nossa Senhora das Dores/SE, 20 de março de 2019.

ANTONIO DOS REIS LIMA NETO
Gestor FMS
CONTRATANTE


IRADILSON DOS SANTOS
D&C CONSTRUÇÕES LTDA ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: Amenda Soares Santos
CPF: 036.293.945-40
Bhena da Silva Resende
CPF: 003010365-78

